



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### Dispensa de Licitação

DFD nº: 18/2024  
PRC nº: 13/2024

### **1. Definição do objeto e condições gerais da Contratação**

(Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a” e “i” da Lei Nacional n. 14.133/2021)

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida
1	<b>FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA REFERENTE AOS SEGUINTE MÓDULOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Contabilidade Pública, planejamento de governo e tesouraria</li><li>• Sistema de controle interno</li><li>• Sistema de Recursos Humanos, com Folha de Pagamento e Atendimento ao E-Social</li><li>• Sistema de Compras, Licitações e Contratos (Com publicação no PNCP)</li><li>• Sistema de Patrimônio Público</li><li>• Sistema de Almoxarifado</li><li>• Portal da Transparência</li></ul>	12	Meses
2	<b>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS REFERENTE AOS SEGUINTE MÓDULOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Contabilidade Pública, planejamento de governo e tesouraria</li><li>• Sistema de controle interno</li><li>• Sistema de Recursos Humanos, com Folha de Pagamento e Atendimento ao E-Social</li><li>• Sistema de Compras, Licitações e Contratos (Com publicação no PNCP)</li><li>• Sistema de Patrimônio Público</li><li>• Sistema de Almoxarifado</li><li>• Portal da Transparência</li></ul>	1	Serviço
3	<b>TREINAMENTO DOS SERVIDORES USUÁRIOS DOS SISTEMAS REFERENTE AOS SEGUINTE MÓDULOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Contabilidade Pública, planejamento de governo e tesouraria</li><li>• Sistema de controle interno</li><li>• Sistema de Recursos Humanos, com Folha de Pagamento e Atendimento ao E-Social</li><li>• Sistema de Compras, Licitações e Contratos (Com publicação no</li></ul>	1	Serviço



	PNCP) <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de Patrimônio Público</li><li>• Sistema de Almoarifado</li><li>• Portal da Transparência</li></ul>		
4	<b>SERVIÇOS DE HORA TÉCNICA CONTRATADA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte Técnico in Loco (Horas de suporte Técnico excepcional)</li></ul>	50	Horas

**1.1** O objeto desta Contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Portaria nº 45/2022 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG.

**1.2** O prazo de vigência desta Contratação terá início na data de assinatura do Termo Contratual e término 12 (doze) meses após seu início.

## **2. Fundamentação e descrição da necessidade da Contratação**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**2.1** A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, anexo a este TR – Termo de Referência.

## **3. Descrição da solução como um todo, considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” e Art. 40, § 1º, inciso I da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP – Estudo Técnico Preliminar, anexo a este TR – Termo de Referência.

## **4. Requisitos da Contratação**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

### **4.1 Do treinamento para os Servidores Usuários do Sistema**

**4.1.1** Os treinamentos serão feitos com no mínimo quatro servidores/empregados da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser realizados na sede da contratada, em horário previamente definido entre a contratante e contratada.

**4.1.2** Não podendo os quatro servidores estarem presentes, os demais poderão comparecer em cursos e treinamentos do sistema em local e dia previamente



estabelecidos pela contratante, limitados a no máximo quatro servidores para cada módulo do sistema.

**4.1.3** Os trabalhos serão permanentemente apresentados aos servidores da equipe de suporte da Câmara Municipal, designados para acompanhar a execução dos serviços, inclusive quanto à metodologia empregada.

**4.1.4** O treinamento deverá ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, acompanhado de materiais didáticos se necessário. O treinamento deverá ocorrer “*in loco*”, após cada instalação dos sistemas. As turmas deverão ser distribuídas em funções semelhantes, para facilitar o entendimento.

**4.1.5** O programa de treinamento constará da explicação sobre a operacionalização e funcionamento de cada sistema instalado e deverá incentivar o uso de relatórios gerenciais, disponibilizando modelos, exemplos e situações temáticas variadas. O treinamento não poderá se limitar à pura transferência de conhecimentos, mas também resultar em aplicações práticas dentro do contexto de gestão pública.

**4.1.6** O treinamento de novos servidores após a implementação do sistema poderá ser feito na sede da contratada, sem custo para Câmara Municipal.

**4.1.7** Os Treinamentos de novos módulos do sistema ou adaptações legais que se fizerem necessários no sistema durante o período de contrato poderá ser feito na sede da contratada, sem ônus para Câmara.

## **4.2 Do funcionamento do Software**

**4.2.1** Todos os softwares relacionados, devem ser integrados. Entende-se por integração dos softwares a garantia de que a informação seja alimentada uma única vez, independente do módulo que esteja sendo executado, ou seja: um dado digitado em um módulo será reaproveitado em quaisquer dos demais módulos, sem a necessidade de redigitação.

**4.2.2** Prestação de serviços de instalação, suporte e implantação, operação inicial assistida, migração de dados, testes, implantação em produção, customização, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares locados, atendimento técnico para estes softwares, quando solicitado pela Câmara.

**4.2.3** Softwares adequados à legislação pertinente, de forma que caso haja alguma alteração na legislação no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, a contratada obriga-se e responsabiliza-se a promovê-la de forma a adequar o software aos novos dispositivos legais, sem ônus para a Câmara.

**4.2.4** Após o término do contrato ou rescisão, seja por qualquer motivo, além de



não desinstalar, a contratada ainda deverá fornecer garantia e funcionamento do software por no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.2.5** Após o término do contrato ou rescisão, seja por qualquer motivo, deverá a contratada fornecer o banco de dados, com sua senha se necessário, ou as informações nele contidas em formato que permitam serem convertidos com qualquer outro banco de dados relacional conhecido, em formato TXT.

**4.2.6** Se compromete a não utilizar software sem licença nos computadores da Câmara Municipal, sendo permitido o uso de softwares sob a licença GPL (Software Livre).

**4.2.7** Todos os software's deverão utilizar a infraestrutura tecnológica de informática existente na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que deverão ser observadas durante a visita técnica.

**4.2.8** A instalação do software e sua operacionalização não poderá impor investimentos adicionais de infraestrutura à Câmara Municipal (tais como servidores, softwares de base ou aplicativos, sistemas operacionais).

### **4.3 Dos requisitos de segurança**

**4.3.1** Qualquer que seja o software, deverá o mesmo permitir o controle efetivo do uso, com segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário, grupo de usuários e função, rastrear os programas executados por cada usuário.

**4.3.2** Necessidade de trabalhar em ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes (simultâneas).

**4.3.3** Também deverão possuir as seguintes características:

- a) Possuir alertas sobre risco ao executar funções, solicitando a confirmação do usuário;
- b) Impedir alterações de informações que não podem ser alteradas;
- c) Impedir que lançamentos sejam efetuados em períodos encerrados;
- d) não pode impor interrupção no trabalho normal dos usuários;
- e) possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação; os relatórios devem refletir essas atualizações também on line;
- f) registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;
- g) manter histórico de alterações e logs de transação nas tabelas de maior relevância do software;
- h) possuir rotinas seguras de backup e restore para facilitar os procedimentos



relativos à segurança dos dados.

#### **4.4 Dos requisitos de implantação, sob responsabilidade do fornecedor**

**4.4.1** A conversão dos dados da Câmara para o software.

**4.4.2** As correções e ajuste dos dados e eventuais reprocessamentos, de modo a assegurar sua integridade, segundo levantamentos e informações fornecidas pela Câmara, a qual terá a responsabilidade de complementar os dados.

**4.4.3** As tabelas com dados padronizados nas normas devem ser fornecidas com os dados; tais como cidades, Código IBGE; CEP, etc...

**4.4.4** O software deve ser instalado e configurado nos equipamentos indicados pela Câmara, servidores e estações de trabalho.

**4.4.5** Completa configuração e parametrização do software para atender às especificidades da Câmara, ficando após isso, em condições de ser operado normalmente pelos usuários para o fim que o software atende.

**4.4.6** Os operadores do software devem receber a documentação necessária para a operação do software e do treinamento inicial.

**4.4.7** O acompanhamento do operador pós-curso nos seus primeiros passos utilizando o novo software, pelo período que for necessário para que ele esteja apto a efetuar as operações básicas do sistema.

#### **4.5 Dos requisitos de Suporte**

**4.5.1** Suporte ao usuário para a solução de dúvidas ou problemas.

**4.5.2** Ajustes na configuração e parametrização do software.

**4.5.3** Correção de erros no software.

**4.5.4** Ajustes no software e desenvolvimento de novas funções para atender às especificidades da legislação municipal.

**4.5.5** Suporte in loco.

**4.5.6** Suporte por telefone.

**4.5.7** Suporte via Internet.

**4.5.8** Realizar a manutenção preventiva e corretiva de erros no funcionamento do software.



**4.5.9** Realizar a manutenção corrente, ajustes no software decorrente de mudanças em legislação.

**4.5.10** Realizar a manutenção preventiva, ajuste no software decorrente de problemas futuros que forem identificados potencialmente.

**4.5.11** Desenvolvimento ou adaptação de programas em decorrência de necessidades da Administração, mediante análise e aprovação de orçamento, respeitados os limites legais.

**4.5.12** Atendimento do usuário em suas dúvidas referentes ao trabalho de sua responsabilidade, com indicação de solução de problemas técnicos, assim como as instruções sobre como implementar a solução indicada no software.

**4.5.13** Realizar a reinstalação do sistema, caso haja qualquer problema de hardware nos computadores da contratante sem nenhum custo para a mesma, excetuando as peças necessárias para a reinstalação.

## **4.6 Dos requisitos específicos de cada Módulo (Software)**

### **4.6.1 Software de Contabilidade Pública, Planejamento de Governo e Tesouraria**

**4.6.1.1** O SOFTWARE de Contabilidade Pública, Planejamento de Governo e Tesouraria deverá ser compatível com as exigências da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), das portarias do Tesouro Nacional, da Secretaria de Orçamento Federal, e demais legislações pertinentes. Deverá ser capaz de permitir sua utilização, por todas as Unidades da ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, simultaneamente, controlando o acesso e os procedimentos realizados, por cada uma delas, ainda, aos seguintes requisitos:

<b>PLANO PLURIANUAL – PPA</b>
Permitir a elaboração do Plano Plurianual (PPA) de forma descentralizada, permitindo que a inserção no SOFTWARE, da parte do PPA que cabe ao Poder Legislativo.
Possibilitar que o PPA contenha: a) as diretrizes ou macro-objetivos de governo com a respectiva codificação, denominação e finalidade ou objetivo; b) os programas de governo com a sua codificação, denominação, objetivos, horizonte temporal (período de vigência - mês e ano de início e término), público-alvo, identificação do tipo do programa (finalístico ou de apoio administrativo), indicadores com suas unidades de medida e índices atual e futuro e unidade orçamentária responsável pela sua gestão; c) as ações de governo com a sua codificação, identificando se é projeto, atividade ou operação especial, a denominação, as características sobre a sua vigência, o produto esperado (bem ou serviço), a unidade de medida, a meta física e financeira por exercício, a região em que será realizada e as metas física e financeira e a unidade orçamentária responsável pela sua execução;
Emitir demonstrativos contendo as informações cadastradas no PPA elaborado, explicitando as diretrizes, os programas e as ações governamentais;
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

Permitir a definição das prioridades da Administração para o exercício financeiro a que se refere a LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades;
Permitir o cadastro dos dados necessários para a geração do Anexo de Metas Fiscais, conforme as exigências contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da LRF, bem como possibilitar a emissão dos seguintes demonstrativos que o compõem, em valores correntes e constantes, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais vigente, para fins de consolidação da proposta da LDO: a) Demonstrativo I – Metas anuais, inclusive com a memória e metodologia de cálculo das metas anuais de receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública; b) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores; d) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido; e) Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; f) Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Permitir a definição e cadastramento dos dados para a geração do Anexo de Riscos Fiscais, conforme exigência do § 3º, do art. 4º, da LRF, possibilitando a emissão do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, conforme Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais vigente;
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA</b>
Permitir a elaboração da proposta parcial da LOA com os dados específicos da entidade;
Disponibilizar as naturezas de receitas orçamentárias e permitir a atualização, quando necessário, identificando no cadastro as categorias econômicas e os demais detalhamentos previstos na legislação;
Permitir a definição e cadastramento da classificação institucional, composta por órgão(s), unidade(s) e subunidade(s);
Disponibilizar as funções e subfunções de governo previstas e permitir a atualização, quando necessário, conforme especificado na legislação;
Disponibilizar as contas de naturezas de despesas orçamentárias previstas na legislação em vigor e permitir a atualização, quando necessário, identificando a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa;
Possibilitar o detalhamento de pelo menos os elementos 3390.30, 3390.36, 3390.39 e 4490.52 para fins de utilização pela administração, com o objetivo de auxiliar, em nível de execução, o processo de apropriação contábil da despesa que menciona, conforme estabelecido na legislação vigente da STN;
Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional, programática e econômica, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até o elemento, com os seus respectivos valores orçados;
Permitir a emissão da relação das unidades administrativas com a descrição sucinta de suas principais finalidades, com a indicação da respectiva legislação, conforme determina o parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão de tabelas explicativas, conforme determina o inciso III, do art. 22, da Lei nº 4.320/1964, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação: a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta; b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta; c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta; d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior; e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.
Permitir a emissão do sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo, conforme determina o inciso I, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, conforme determina o inciso II, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 2 – Demonstrativo da receita segundo as categorias econômicas e da despesa por órgãos e unidades orçamentárias e por categoria econômica, conforme determinam os incisos III e IV do § 1º do art. 2º, combinado com o art. 8º, ambos da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 6 – Programa de Trabalho, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o vínculo com os recursos, de acordo com o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme determina o inciso II, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
Permitir a emissão do quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços, conforme determina o inciso III, do § 2º, do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;
<b>EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>
Possibilitar a integração da LOA parcial com o <i>SOFTWARE</i> de Contabilidade Pública e Tesouraria que deverá incorporar e executar o orçamento, após aprovado;
Possibilitar o desdobramento de cada natureza de receita prevista na LOA em metas bimestrais de arrecadação, conforme determina o art. 13 da LRF;
Possibilitar, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, o estabelecimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, conforme determina o caput do art. 8º da LRF;
Permitir o cadastro de remanejamento e transposição de créditos orçamentários, exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas, de acordo com o art. 167, inciso VI da CF/88;
Permitir o cadastro de créditos adicionais nas modalidades de crédito suplementar, crédito especial e crédito extraordinário, com suas respectivas fontes de recursos (anulação, superavit financeiro, excesso de arrecadação ou operação de crédito), identificando o número da lei autorizativa e sua espécie (lei orçamentária ou lei específica), exigindo a informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores, conforme determina a CF/88 e a Lei nº 4.320/1964;
Emitir relatório dos programas de governo cadastrados;
Emitir relatório das ações governamentais cadastradas;
Possibilitar a geração de todos os quadros do PPA, em formato PDF, demonstrando as diretrizes de governo com suas finalidades e os seus respectivos programas, objetivos, e indicadores, seus dados financeiros e suas ações governamentais com as metas estabelecidas;
Controlar as alterações no PPA, demonstrando as inclusões, exclusões e demais alterações nas diretrizes, programas e ações de governo, possibilitando a geração de relatórios com as respectivas alterações do PPA.
Permitir a geração dos dados do PPA em formato TXT, em leiaute a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, com a finalidade de possibilitar a consolidação dos dados pelo Poder Executivo;
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO</b>
Possuir um conjunto de tabelas de parametrização para criação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como a população do município, o Produto Interno Bruto (PIB) e os índices de inflação;
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta da LDO com o PPA, conforme exigências do art. 166, § 4º, da CF/88;
Permitir a inserção e a emissão da relação dos projetos em andamento, conforme art. 45, parágrafo único da LRF;
Possibilitar a geração de todos os demonstrativos que compõem o projeto da LDO e da lei aprovada, em formato PDF, para fins de consolidação;
Permitir a geração dos dados da LDO em formato TXT, em leiaute a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, com a finalidade de possibilitar a consolidação dos dados pelo Poder Executivo;
<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA</b>
Permitir o cadastro da previsão dos repasses a receber do Poder Executivo;
Possibilitar a projeção das despesas para o ano em que se elabora a proposta orçamentária, considerando o comportamento das despesas empenhadas, tomando-se por base o valor empenhado até determinado mês do ano



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada;
Possibilitar a definição e cadastramento do detalhamento da natureza da receita orçamentária, quando necessário, conforme faculta a legislação;
Permitir a definição e cadastramento do orçamento, com a classificação institucional, funcional e programática, possibilitando o detalhamento da natureza da despesa até a modalidade de aplicação, conforme parametrização, e com os seus respectivos valores orçados, de acordo com o que prescreve a legislação;
Possibilitar a organização do orçamento da receita em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores previstos;
Possibilitar a organização do orçamento da despesa em fichas (códigos reduzidos) com os seus respectivos valores fixados;
Possibilitar a verificação da compatibilidade da proposta parcial da LOA com os programas e ações do PPA e com as prioridades e metas fiscais definidas na LDO, conforme exigências do inciso I, § 3º, art. 166 da CF/88 e art. 5º da LRF;
Emitir o demonstrativo parcial de compatibilidade da proposta da LOA com as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme determina o inciso I, do art. 5º, da LRF;
Emitir o demonstrativo parcial das medidas de compensação ao aumento de despesas de caráter continuado, conforme determina o inciso II, do art. 5º, da LRF;
Permitir a emissão de relatórios do orçamento, contendo o rol de projetos e atividades incluídos na LOA;
Permitir a emissão de relatório contendo as funções de governo cadastradas;
Permitir a emissão de relatório contendo as subfunções de governo cadastradas;
Permitir a emissão de relatório contendo as naturezas de despesas cadastradas;
Permitir a emissão de relatório contendo as naturezas de receitas cadastradas;
Possibilitar a geração dos anexos que compõe o projeto da LOA e a lei aprovada, em formato PDF;
Permitir a geração dos dados da LOA em formato TXT, em leiaute a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, com a finalidade de possibilitar a consolidação dos dados pelo Poder Executivo;
<b>EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO</b>
Possibilitar a limitação de empenhos e movimentação financeira, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da LRF;
Possibilitar a distribuição da despesa orçamentária em cotas mensais por grupos de despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar, conforme a vinculação dos recursos, permitindo o remanejamento quando necessário, conforme determina o art. 47 da Lei nº 4.320/1964;
Possibilitar a disponibilização de cotas para pagamento de restos a pagar, com base na disponibilidade financeira, a fim de garantir o equilíbrio das contas públicas;
Permitir o gerenciamento do orçamento por meio das cotas mensais, possibilitando o controle do Fluxo de Caixa previsto, de forma integrada com as metas de arrecadação e com o cronograma de desembolso;
Possibilitar a emissão da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, conforme determinam os arts. 16 e 17 da LRF;
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de processo de licitação, integrado com o <i>SOFTWARE</i> de Compras e Licitações;
Permitir o cadastro e a emissão de bloqueio de saldo orçamentário para realização de abertura de créditos adicionais, integrado com o <i>SOFTWARE</i> de Planejamento de Governo;
Permitir o cadastro dos limites de créditos suplementares conforme autorizado na Lei Orçamentária Anual;
Permitir a visualização dos limites de crédito adicionais utilizados, exibindo mensagem ao usuário quando o limite autorizado estiver sendo ultrapassado em conformidade com a LOA, a qualquer momento, durante a execução contábil;
Possibilitar a execução, controle e avaliação dos instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA).
<b>CONTABILIDADE</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

Permitir o cadastramento anual do plano de contas, possibilitando a definição no número de níveis de contas de, no mínimo, 5 (cinco) níveis, estruturados de forma a permitir a especificação dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;
Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;
Conter plano de contas que permita a regular execução orçamentária, financeira e patrimonial.
Permitir a definição e cadastramento anual das contas bancárias nas quais a <b>ADMINISTRAÇÃO</b> realiza a movimentação financeira, identificando a agência, o número da conta, com associação, por conta, ao plano de contas, possibilitando a criação de um código reduzido para cada conta, visando facilitar os procedimentos de entrada de dados e de conferências, e possibilitando a definição de parâmetros para atender as identificações de conta movimento ou conta de aplicação financeira e conta de recurso ordinário ou vinculado;
Permitir o cadastro de credores/fornecedores da <b>ADMINISTRAÇÃO</b> , integrado com os demais <b>SOFTWAREs</b> ;
Permitir a integração da Contabilidade com o <b>SOFTWARE</b> de Planejamento, incorporando os instrumentos de definição do planejamento (PPA, LDO e LOA), possibilitando a sua execução;
Permitir a integração da Contabilidade com o <b>SOFTWARE</b> de Planejamento, incorporando os instrumentos de execução do planejamento (metas bimestrais de arrecadação, programação financeira, cronograma de desembolso, cotas, bloqueios, créditos adicionais, remanejamentos e transposições);
Permitir a integração com o <b>SOFTWARE</b> de Compras e Licitações para o empenhamento, automático, de processos de compras já concluídos e disponibilizados para empenhamento;
Exportar arquivos conforme leiaut do TCE-MG dos módulos de prestação de contas, como Acompanhamento Mensal e Balancete Contábil;
Exportar arquivos conforme Leiaut da Secretaria do Tesouro Nacional em relação à Matriz de Saldos Contábeis, afim de atender as exigências do SICONFI;
Gerar relatórios que sirvam de parâmetro das informações enviadas na EFD-Reinf em relação à retenção de IRRF e INSS.
<b>Empenhos</b>
Permitir o empenhamento nas modalidades ordinário, global e por estimativa, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, possibilitando a integração com o <b>SOFTWARE</b> de Planejamento por meio do controle das cotas mensais e do cronograma mensal de desembolso de empenho, de forma a possibilitar o controle do fluxo de caixa;
Possibilitar o controle de saldos de dotações orçamentárias, impedindo o empenhamento, caso estes saldos sejam inferiores aos valores que se deseja empenhar;
Possibilitar a consulta, em tempo real, dos saldos orçamentários disponíveis na data informada pelo usuário;
Possibilitar o cadastro de empenhos de despesa com controle de numeração sequencial e cronológico;
Permitir a realização e o controle das anulações e complementações das notas de empenhos da despesa;
Possibilitar o cadastro e controle de parcelas das notas de empenho globais ou por estimativa, por meio de sub-empenhos ou documento equivalente;
Permitir emissão da nota de anulação e de complementação de empenho;
<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>
Permitir o cadastro de documentos contábeis para registrar os <b>pagamentos</b> das despesas extraorçamentárias;
<b>LIQUIDAÇÃO</b>
Permitir o processamento da liquidação da nota de empenho, inclusive daquelas inscritas em restos a pagar não processados, possibilitando o registro nos sistemas orçamentário e financeiro;
Permitir a emissão da nota de liquidação da despesa;
<b>RESTOS A PAGAR</b>
Possibilitar a realização e o controle de inscrições de empenhos em restos a pagar, de forma automática ou manual, conforme determinam o art. 36 e o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964;



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

Permitir a caracterização dos restos a pagar em processados e não processados, conforme determina o parágrafo único do art. 92 da Lei nº 4.320/1964;

**CONTABILIZAÇÃO E RELATÓRIOS**

Permitir a emissão de relatório das notas de empenhos pagas para possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas sequencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica), e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores;

Permitir a emissão de relatório contendo os restos a pagar pagos ordenados por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome do credor/ fornecedor, o número da nota de empenho (restos a pagar) e o valor pago, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG;

Permitir a emissão de relatório contendo as ordens de pagamentos pagas ordenadas por conta do plano de contas e data, demonstrando a conta do plano de contas, a data do pagamento, o nome e código do credor/fornecedor, o número da ordem de pagamento, a fonte de recursos e o valor, de forma a possibilitar o arquivamento da despesa, conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG;

**Relatórios Gerais**

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, contendo demonstração da receita e despesa segundo as categorias econômicas, nos moldes definidos pelo Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, por unidades de governo, contendo o resumo geral da receita, nos moldes definidos pelo Anexo 2 da receita, da Lei nº 4.320/1964;

Permitir a emissão de relatório da execução contábil, por valores empenhados, por valores pagos ou por valores liquidados com a possibilidade de escolha do mês ou até o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 2, da Lei nº 4.320/1964;

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, contendo os programas de trabalho dos órgãos de governo, nos moldes definidos pelo Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, nos moldes definidos pelo Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, contendo a despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos, nos moldes definidos pelo Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, contendo o comparativo da receita orçada com a arrecadada, nos moldes definidos pelo Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo Anexo 11 da Lei nº 4.320/1964;

Permitir a emissão de relatórios da execução orçamentária, com a opção de selecionar o mês, nos moldes definidos pelo Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964 (balanço orçamentário);

Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964 (balanço financeiro);

Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 14 da Lei nº 4.320/1964 (balanço patrimonial);

Permitir a emissão de relatórios da execução patrimonial, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração das variações patrimoniais);

Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida fundada interna);

Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964 (demonstração da dívida flutuante);

Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, mensalmente, nos moldes definidos pelo TCEMG (comparativo do balanço patrimonial);



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, conforme anexos 1, 2, e 4 definidos pelo TCEMG;
Permitir emissão de relatórios no formato do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e dos demonstrativos que o acompanham, conforme anexos 5 a 13, definidos pelo TCEMG;
Permitir emissão do Relatório de Gestão Fiscal, conforme anexos I, V, VI e VII do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela STN;
Permitir a abertura do exercício financeiro com a reutilização de definições e parâmetros do exercício anterior;
Apuração, em tempo real, dos saldos das contas financeiras e patrimoniais componentes do plano de contas na data informada pelo usuário;
Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Compras e Licitações para a geração automática de reserva de dotação quando da abertura de um processo licitatório;
Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Pessoal, para o empenhamento, automático, da folha de pagamento processada e encerrada;
Permitir a geração de arquivos, em formato txt, em leiaute a ser disponibilizado pela Câmara Municipal, a fim de que os dados da execução orçamentária e financeira possam ser consolidados pelo Poder Executivo,
<b>Empenhos</b>
Possibilitar a realização de consulta “extrato de empenho”, visualizando, para o empenho selecionado, os seus dados e sua movimentação (se houver): complementações, anulações, subempenhos, liquidações e pagamentos efetuados.
Possibilitar a consulta de empenhos cadastrados por: credor, código do empenho, dotação orçamentária, data de empenho, processo de compra, processo de licitação, requisição de empenho, fonte de recursos, unidade orçamentária e natureza da despesa;
Permitir a emissão de relatório de empenhos anulados;
Permitir a emissão de relatório contendo o extrato de um determinado empenho, contendo as seguintes informações: tipo e número do empenho, data do empenho, valor do empenho, saldo do empenho, data da liquidação, valor da liquidação, saldo de liquidação, data de pagamento e valor pago;
Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos a pagar, possibilitando a seleção por saldo a pagar, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por data de emissão, por data de vencimento, por credor/fornecedor, por fonte de recursos, por data de liquidação e por data de programação de pagamento, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extraorçamentárias, liquidadas ou não liquidadas, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de vencimento, por saldo a pagar e por data de emissão, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data da liquidação, data do vencimento, data da programação de pagamento, saldo a pagar, fonte de recursos, processo de licitação, unidade orçamentária e natureza da despesa;
Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por credor/fornecedor, possibilitando a seleção dos empenhos por estimativa e global que contenham saldo, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, histórico, data da programação de pagamento e saldo a pagar;
Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária, contendo as seguintes informações básicas: classificação orçamentária, nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho e saldo a pagar;
Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar por unidade orçamentária e grupo de natureza da despesa;
Permitir a emissão de relatório de empenhos a pagar com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular, num intervalo de datas, e que tenha as seguintes informações: data de vencimento do empenho, número do empenho, subempenho associado ao empenho, valor do empenho ou subempenho e nome do credor/fornecedor;
<b>LIQUIDAÇÃO</b>
Permitir a integração com o <i>SOFTWARE</i> de Almoxarifado, para registro das fases da liquidação da despesa (orçamentária e de restos a pagar), desde o momento do recebimento de materiais, bens e serviços até a confirmação do direito adquirido pelo credor/fornecedor, com os respectivos lançamentos contábeis;
<b>ORDENAÇÃO DE PAGAMENTO</b>
Permitir a emissão de relatório analítico da programação de pagamentos previstos com a seleção por intervalos de



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

data e de escolha do credor/fornecedor e que tenha as seguintes informações: data da ordem de pagamento, número da ordem de pagamento, valor da ordem de pagamento, data de pagamento da ordem de pagamento (se houver) e nome do credor/fornecedor relativo à ordem de pagamento;
Permitir a emissão de relatório de ordens de pagamento que tenham sido pagas com descontos, com as seguintes informações: nome do credor/fornecedor, número da ordem de pagamento, data da ordem de pagamento, valor da ordem de pagamento e valor líquido do pagamento realizado;
Permitir a emissão de recibo de pagamento de despesa;
<b>RESTOS A PAGAR</b>
Permitir o cancelamento dos restos a pagar, identificando o número da nota de empenho, o credor e o valor do documento cancelado, possibilitando a descrição do memorial justificativo e a sua impressão, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;
Permitir o cancelamento e os restabelecimentos dos saldos da dívida fluante, possibilitando a descrição do histórico justificativo, com os respectivos registros nos sistemas financeiro e patrimonial;
<b>CONTABILIZAÇÃO E RELATÓRIOS</b>
Possibilitar a consulta de lançamentos contábeis por número de lançamento, por número de documento, por data ou por período;
Permitir o fechamento e a abertura do movimento mensal da contabilidade, através de senhas específicas para este procedimento, até o mês desejado;
Permitir a inscrição da dívida ativa e da dívida fundada, com possibilidade de cancelamento, atualização e restabelecimento das mesmas;
Permitir o controle de contratos de dívida fundada firmados pela <b>ADMINISTRAÇÃO</b> com credores/fornecedores;
Permitir a emissão de relatório do plano de contas cadastrado;
Possibilitar a emissão de relatório contendo as contas bancárias cadastradas;
Possibilitar a emissão de relatório contendo os históricos padrões cadastrados;
Possibilitar a emissão de relatório contendo os credores/fornecedores cadastrados;
Possibilitar a emissão de relatório que demonstre a despesa empenhada e paga por subprojeto;
Permitir a emissão de relatório contendo o extrato da movimentação de um credor/fornecedor, contendo as seguintes informações: código e nome do credor/fornecedor, tipo e número de empenho e seus respectivos subempenhos, anulações e complementações, quando for o caso, data do empenho/subempenhos/anulações/ complementações, valor do empenho/subempenhos/anulações/ complementações, data de pagamento do empenho/subempenhos e saldo do empenho/subempenhos;
Permitir a emissão de relatório contendo todas as despesas extraorçamentárias a pagar por ordem alfabética de credor/fornecedor;
Permitir a emissão de relatório contendo somente as despesas extraorçamentárias a pagar de exercícios anteriores, por ordem alfabética de credor/fornecedor;
Permitir a emissão de relatório analítico de empenhos pagos, possibilitando a seleção por credor/fornecedor, por valor pago, por natureza da despesa, por conta financeira, por unidade orçamentária, por ficha, por data de empenho, por data de pagamento, possibilitando a seleção somente das despesas orçamentárias ou extraorçamentárias, com a funcionalidade de ordenar os empenhos por ordem de credor/fornecedor, por data de pagamento, por natureza da despesa, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, número do lançamento contábil, classificação orçamentária, valor e histórico;
Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos por credor/fornecedor, contendo as seguintes informações básicas: código e nome do credor/fornecedor, número do empenho, data do empenho, data do pagamento, número do lançamento contábil, documento bancário, valor e histórico;
Permitir a emissão de relatório de empenhos pagos para preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), contendo as seguintes informações básicas: nome e número do CPF ou CNPJ do credor/fornecedor, número do empenho, data do pagamento, valor do empenho, conta(s) de receita creditada(s) e valor do crédito na conta(s) de receita;
Permitir a emissão de relatório de empenhos de pessoas físicas contratadas como contribuintes individuais



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

(autônomos), que devem ser relacionadas complementarmente na EFD-Reinf, conforme orientações da com informação da respectiva data de liquidação e pagamento.
Permitir a emissão de relatório de empenhos de pessoas jurídicas que sofreram retenção de contribuições previdenciárias (INSS) pela prestação de serviços por empreitada ou por prestação de serviços contínuos, com informação da data de liquidação e de pagamento, para fins de emissão das guias de recolhimentos ao INSS.
Permitir a emissão de relatório de empenhos por natureza de despesa com a opção de selecionar uma ou mais natureza de despesa em um intervalo de datas e que tenha as seguintes informações: data do empenho, número do empenho, valor do empenho, valor pago do empenho, valor a pagar do empenho e nome do credor/fornecedor;
Permitir a emissão de relatório de empenhos inscritos em restos a pagar, com a funcionalidade de separar empenhos processados de empenhos não-processados e que tenha as seguintes informações: número do empenho, nome do credor/fornecedor, valor de inscrição, valor pago e saldo a pagar;
Permitir a emissão de relatório de créditos e anulações orçamentárias contendo os códigos numéricos, as descrições e os valores das dotações orçamentárias creditadas e das debitadas; e ainda, o tipo (suplementar, especial, extraordinário) e a fonte de recursos (por anulação, por superavit, por excesso de arrecadação ou por operações de crédito);
Permitir a emissão de relatório que demonstre as despesas orçamentárias com a opção de filtros por credor e por ficha e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, tipo e número do empenho, documento apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago;
Permitir a emissão de relatório que demonstre as despesas extraorçamentárias com a opção de filtros por credor e por conta e que tenha as seguintes informações: data de pagamento, nome do credor/fornecedor, número da ordem de pagamento, documento fiscal apresentado pelo credor/fornecedor justificando o pagamento e o valor pago;
Permitir a emissão de relatório que demonstre os valores empenhados com a opção de selecionar todos os credores/fornecedores ou, um deles em particular e que apresente as seguintes informações: número do empenho, data do empenho, nome do credor/fornecedor, valor do empenho, valor anulado do empenho, valor pago do empenho, valor liquidado a pagar do empenho e valor restante a pagar do empenho;
Permitir emissão de relatório mensal, da execução orçamentária por elementos de despesa, somando os valores por órgãos de governo, com consolidação por unidades de governo e com consolidação por projetos e atividades, e que apresente as seguintes informações: elemento de despesa, descrição do elemento, despesa orçada inicialmente, créditos e anulações realizadas, saldo orçamentário resultante após os créditos e anulações, valores empenhados no mês e até o mês, saldo orçamentário resultante após o empenhamento, valores pagos no mês e até o mês e saldo restante a pagar em cada um dos elementos de despesa;
Permitir emissão de relatório de extrato de dotações orçamentárias com a possibilidade de escolha de intervalos de datas e de seleção da dotação orçamentária ou ficha desejada e que tenha as seguintes informações: conta orçamentária ou dotação orçamentária, saldo anterior da dotação na data inicial de seleção dos dados do relatório, data da movimentação na dotação orçamentária, histórico e credor/fornecedor relacionados à movimentação, créditos e anulações realizados no período, movimento de débitos por empenhamento, saldo da dotação após cada lançamento e demonstração de pagamentos realizados na dotação orçamentária;
Permitir emissão de relatório de saldo de dotações orçamentárias a partir de uma data indicada, com opção de escolha da dotação desejada, e que tenha as seguintes informações: codificação completa da conta de despesa, codificação resumida da despesa (ficha), descrição da conta de despesa e saldo orçamentário da conta de despesa;
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, com resultados gerais consolidados, mensalmente e que tenha as seguintes informações: código da conta de receita, descrição da conta de receita, recebimentos realizados no mês e recebimentos acumulados até o mês;
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, categoria e grupo de despesa, contendo informações da despesa orçada, empenhada, liquidada e paga;
<b>Relatórios Gerais</b>
Permitir a emissão do quadro de apuração de receitas e despesas, nos moldes definidos pelo TCEMG;
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo, com consolidação por unidades orçamentárias e com consolidação por projetos e atividades, contendo o comparativo da despesa autorizada com a realizada, nos moldes definidos pelo SICOM do TCEMG;
Permitir a emissão de relatórios da execução contábil, com a demonstração dos créditos adicionais abertos no exercício, identificando a lei autorizativa, o decreto de abertura, a data de abertura, as respectivas fontes de recursos e



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

valores;
Permitir emissão de relatórios da execução contábil, por órgãos de governo e com consolidação das unidades orçamentárias, contendo demonstração da despesa orçada, despesa empenhada, liquidada e paga por classificação orçamentária até o nível dos elementos de despesa;
Permitir a emissão do Balancete da Receita, contendo a receita prevista, a arrecadada no mês e até o mês;
Permitir a emissão do Balancete Financeiro mensal, contendo a receita orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês e a despesa orçamentária e extraorçamentária realizada no mês e até o mês, e os saldos bancários e do caixa do período anterior e para o período seguinte;
Permitir a emissão de relatório de receitas e despesas que interferem na movimentação patrimonial para confrontação com as movimentações processadas pelo Patrimônio;
Permitir a realização do encerramento do exercício, com as respectivas transferências de saldos para o exercício seguinte;
Disponibilizar endereço eletrônico para a publicação das contas públicas, conforme exigido pelo Tribunal de Contas da União, Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
Permitir a emissão de um mínimo de 10 (dez) gráficos do Sistema de Contabilidade Pública e Tesouraria que permitam uma visão gerencial da execução contábil;
<b>TESOURARIA</b>
Permitir integração com o <i>SOFTWARE</i> de Pessoal para a contabilização da baixa automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento, com as respectivas retenções;
Possibilitar a programação dos pagamentos da despesa;
Permitir a emissão de cheques das diversas instituições bancárias em que a Câmara mantenha contas correntes no leiaute determinado por cada banco;
Possibilitar a emissão da relação dos cheques emitidos;
Permitir a emissão de documento de transferência bancária;
Possibilitar a emissão da relação das transferências bancárias realizadas;
Permitir a emissão de relatório analítico da autorização de pagamentos (ordem bancária) em lotes, com uma determinada conta bancária, para um ou diversos credores/fornecedores, com a funcionalidade de seleção por datas de programação de pagamento e que tenha as seguintes informações: data da autorização de pagamento, número da autorização de pagamento, valor da autorização de pagamento, data de pagamento da autorização de pagamento, nome do(s) credor(es)/fornecedor(es) relativo à ordem de pagamento e documentos de despesa incluídos na autorização de pagamento;
Possibilitar a geração de arquivos em meio eletrônico (ordem bancária eletrônica) contendo os dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário, de acordo com a especificação do formato de importação definida pelo próprio banco, de forma a viabilizar o envio de arquivo ao banco para possibilitar o pagamento de um ou diversos credores/fornecedores;
Permitir o cadastro de cheques, com baixas automáticas para os respectivos documentos de despesa, para controle de conciliação bancária das contas correntes;
Permitir a conciliação das contas bancárias no <i>SOFTWARE</i> , identificando os itens lançados pela contabilidade e não lançados pelo banco e, inserindo os itens lançados pelo banco e não lançados pela contabilidade;
Possibilitar o encerramento diário da tesouraria após conciliação dos lançamentos de movimentação financeira;
Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação, em extrato, destas contas correntes bancárias, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;
Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção da conta corrente desejada e do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação de aplicações financeiras e resgates realizados nestas contas correntes, com as seguintes informações: código do banco, número da conta corrente bancária, saldo anterior aplicado na conta corrente bancária, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo



resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;
Permitir a emissão de relatórios da execução financeira, com a opção de seleção do intervalo de datas pretendido e, que demonstrem a movimentação do caixa com as seguintes informações: saldo anterior no caixa, data de cada lançamento, valores debitados e creditados e saldo resultante após cada lançamento a débito ou a crédito;
Permitir emissão do Boletim Diário de Caixa, após conciliação das contas bancárias e encerramento do dia, contendo a execução financeira diária de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários);
Permitir emissão de relatórios da execução financeira, mensais, contendo os resultados consolidados de todas as contas correntes e movimentações de caixa com resultados sintéticos de entradas e saídas (orçamentários e extraorçamentários) de numerário (movimento mensal de caixa e bancos);
Permitir emissão de relatórios da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas e por conta corrente bancária selecionada, que demonstre a conciliação de movimento em contas correntes bancárias;
Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas de recursos livres ou não vinculados;
Permitir a emissão de relatório que demonstre o saldo anterior, a movimentação financeira do período e os saldos para o período seguinte de todas as contas de recursos vinculados;
Permitir o fechamento da movimentação financeira diária até o dia desejado, bem como a sua reabertura, desde que o mês não esteja encerrado;
Permitir emissão de relatório da execução financeira, por intervalos de datas pretendidas, demonstrando os movimentos de tesouraria com as seguintes informações: data de ocorrência da movimentação, histórico da movimentação, valor da movimentação, indicação do tipo da movimentação (crédito ou débito) e saldo após o lançamento da movimentação (livro de tesouraria);
Exportar arquivos para consolidação e prestação de contas no sistema SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

#### **4.6.2 Software de Controle Interno**

**4.6.2.1** O software ou módulo de Controle Interno deverá ser configurável para tornar-se compatível com a utilização do mesmo pela Administração, de forma a melhor adaptar à sua realidade, oferecendo subsídios para uma efetiva atuação do controle interno. O software de Controle Interno deverá ser integrado com os demais permitindo uma auditoria dos demais softwares.

#### **4.6.3 Software de Gestão de Contratações Públicas**

**4.6.3.1** O software deve promover a gestão da contratação pública em todas suas etapas, delimitando-se nos cadastros básicos, no procedimento de contratação pública, na administração de materiais (almoxarifado e patrimônio). O SOFTWARE de Contratações Públicas deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

<p>Possuir codificação para os itens em pelo menos três níveis para os cadastros de materiais ou serviços: - Grupo: material ou serviço; - sub-grupos: No caso dos materiais, diferenciar se são bens de consumo ou patrimonial e no caso de serviços, se são serviços comuns ou especializados; - Item: nome do item propriamente dito, conhecido como nome base.</p>
<p>Possibilitar informar a unidade de medida de consumo e fornecimento no momento de cadastramento do item, mesmo que exista uma tabela independente com tal informação.</p>
<p>Possuir codificação adicional para identificação os bens patrimoniais (bens móveis, imóveis e natureza industrial).</p>
<p>Possuir nome base e possibilitar a descrição completa de um material ou serviço.</p>
<p>O cadastro de fornecedores deve possuir no mínimo as seguintes informações: Denominação ou razão social; CNPJ / CPF, devendo consistência dos números com a Receita Federal; Situação Jurídica, para evitar futuras contratações de fornecedores inidôneos e suspensos de contratar com o poder público; Documentos apresentados para fins de cadastramento; Especialização do fornecedor; Diferenciação das microempresas, empresas de pequeno porte das demais para fins de aplicação da LC 123/2006.</p>
<p>Emitir o Certificado de Registro Cadastral.</p>
<p>Possuir cadastro de unidades administrativas que representem um detalhamento de todos os locais existentes no organograma da administração. Tal cadastro também é conhecido como Centro de Custo.</p>
<p>O <i>software</i> deve permitir a inclusão de informações que possibilitem a emissão de documento(s) que será(ão) juntado(s) oportunamente ao futuro procedimento administrativo de contratação. Tal(is) documento(s) deverá conter pelo menos as seguintes informações: <u>a) Unidade:</u> identifica a secretaria, divisão, setor, repartição, departamento ou termo congênere que solicita a contratação. <u>Justificativa:</u> Essa informação servirá para preencher o preâmbulo do edital; <u>b) Informações sobre o(s) item(ns):</u> especificação completa do bem a ser adquirido, definição das unidades e quantidades. <u>Justificativa:</u> <u>c) Padronização:</u> trazer de forma automática informações padrões estabelecidas como insuprimíveis pela administração, garantindo integridade as informações contidas no cadastro de produtos. <u>d) Recurso Orçamentário:</u> serão aceitas sob as formas: Analítica (classificação institucional, funcional, programática e econômica) ou Simplificada (fichas) <u>Justificativa:</u> essa informação é necessária na elaboração do edital em seu preâmbulo <u>e) Razão da contratação:</u> descrever a motivação e/ou o objeto da contratação para propiciar a avaliação quanto ao atendimento dos princípios legais</p>
<p>Após a regular abertura do processo com a sua autuação, protocolização e numeração, o <i>software</i> deverá possuir no mínimo os seguintes campos para serem preenchidos pelos usuários: <u>Número do processo</u>, inclusive para as contratações dispensáveis de licitação previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (inclusive os incisos I e II); <u>Data de abertura do processo</u>, da publicação do ato convocatório (quando for licitação) e de seu término (adjudicação, homologação ou ratificação) <u>Forma de julgamento:</u> item ou global; <u>Enquadramento principal da contratação:</u> essa informação tem por objetivo apurar se a contratação em tela refere-se a obras e serviços de engenharia <u>Objeto</u> da contratação.</p>
<p>O <i>software</i> deve gerar a solicitação de reserva de recursos orçamentários, anteriormente a publicação do ato convocatório, garantindo assim a efetiva reserva seja condição de continuidade do procedimento na fase externa na licitação;</p>
<p>O <i>software</i> deve apurar o resultado das propostas de preços na forma pré-estabelecida, propiciando ao usuário desclassificar propostas desconformes ou incompatíveis. Deve ainda atender integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 para o julgamento das propostas, utilizando dos critérios trazidos pela legislação em</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

epígrafe
O <i>software</i> , em relação à modalidade pregão, deverá realizar procedimentos de julgamento de propostas de preços, ofertas de lances verbais e habilitação dos participantes, contendo no mínimo os seguintes recursos: - importação de propostas de preços dos participantes geradas pelo próprio <i>software</i> ; - julgamento de propostas de preços por um ou mais lotes; - dar o tratamento diferenciado às microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) na fase de lances verbais, conforme exigência da Lei Complementar nº 123/2006.
Gerar documento de autorização de execução contratual (autorização, ordem, pedido ou solicitação de fornecimento ou prestação de serviços) contendo o nome base, descrição completa de um material ou serviço, quantidades, valores, marca/complemento (quando couber e idêntico a proposta vencedora), consistindo que sua emissão seja posterior a realização do empenho da despesa, garantindo que esse seja prévio a realização da despesa, conforme artigo 60 da Lei nº 4.320/64.
Gerar mais de um documento de execução contratual, caso a execução contratual seja parcelada.
O <i>software</i> deve possuir cadastro dos contratos administrativos que contenha no mínimo o número, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato e recurso orçamentário. Tal informação é imprescindível para publicação dos contratos na forma exigida pela Lei nº 9.755/98, artigo 1º, inciso V.
O <i>software</i> deve permitir o cadastro de aditivos contratuais para fins de acréscimos de quantitativo, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência).
Emitir relação dos itens cadastrados, permitindo filtros por grupo, sub-grupos e ordenação por codificação ou ordem alfabética.
Em relação ao item anterior deverá permitir o filtro a escolha ou não da especificação detalhada do item
Permitir o cadastro de ramos de atividades e categorias para relacioná-los no cadastro de fornecedores
Permitir que usuários do <i>software</i> tenham perfis de acesso diferenciado de acordo com o setor, à função, sua relevância e em última instância por determinação da autoridade competente do órgão ou entidade.
Permitir busca automática de fornecedores cadastrados e ativos, com base em seu ramo de atividade;
Possibilitar pesquisa avançada de itens (materiais e/ou serviços) no momento de elaboração da solicitação em epígrafe
Possibilitar a criação de uma nova solicitação de materiais e serviços a partir de outra existente com a possibilidade de se fazer ajustes posteriormente nas informações (quantidades, itens, dotações, etc.) para tornar ágil o processo de digitação.
Permitir a criação de novos usuários com perfil de autorização ou veto de solicitação gerada por seus subordinados.
Assegurar que usuários possam modificar apenas às suas respectivas solicitações.
Permitir anulação/cancelamento de solicitações de materiais e serviços
Permitir consulta e emissão de solicitações que não estão vinculadas a nenhum processo de contratação.
Permitir consultas ao andamento das solicitações geradas, possibilitando ao usuário identificar em que etapa está sua solicitação, inclusive com todos os trâmites já realizados e respectivas datas.
Possibilitar armazenamento de dados relativos à pesquisa de preços praticados no mercado no mínimo com os seguintes dados: data da pesquisa, fornecedor, responsável pela pesquisa, nome base e valor.
Numeração automática sequencial da abertura do processo administrativo e da licitação/dispensa/inexigibilidade (quando couber)
O <i>software</i> deve relacionar no próprio processo as solicitações de itens que foram devidamente autorizadas e que devam ser atendidas ao processo administrativo de contratação, para avaliar solicitações não atendidas e evitar duplicidade de contratação
O <i>software</i> deve consistir os documentos de habilitação exigidos no ato convocatório com os documentos entregues pelos participantes da licitação;
Quando se tratar da modalidade pregão, o <i>software</i> deverá possibilitar o registro dos fornecedores credenciados para o certame, identificando se é ME e EPP .
Quando se tratar da modalidade pregão e apuração for por lote, o <i>software</i> deve permitir a readequação dos valores



dos itens constantes nesses lotes, consistindo em última análise, o valor total do lote vencedor.
Quando se tratar da modalidade pregão, deverá ocorrer a classificação automática das propostas comerciais dos licitantes na fase de lances verbais, de acordo com a legislação vigente
Permitir emissão e encaminhamento eletrônico da solicitação de empenho, devidamente autorizada indicando no mínimo: número do processo, dados do fornecedor, dotação orçamentária, valor total, histórico e relação analítica de produtos com suas respectivas quantidades, assegurando a integração entre os <i>software's</i>
Permitir anulação parcial ou total do documento de autorização de execução contratual.
Condicionar a elaboração do documento descrito no item anterior, a existência de saldo orçamentário da respectiva na nota de empenho.
Possibilitar em um mesmo processo e mesmo fornecedor, o remanejamento de quantidades e/ou valores de recursos orçamentários, prevendo ainda a inclusão de novos recursos, não caracterizando esse procedimento alteração contratual;
Garantir que os documentos de autorização de execução contratual de forma parcelada consistam os saldos orçamentários existentes nos respectivos empenhos com vistas a garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro
Possuir integração com o <i>software</i> de Gestão de Almoarifado e Contabilidade (reserva de recursos orçamentários e solicitação de empenho)
Possibilitar anular parcial ou totalmente um procedimento de contratação.
Exportação dos Módulos Edital e Obras para o TCE-MG, conforme lei aut definido pelo Órgão de Fiscalização;
Exportação dos atos necessários do Processo ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

#### **4.6.4 Software de Gestão de Almoarifado**

**4.6.4.1** O software deve promover a gestão do Almoarifado, viabilizando o controle de entradas e saídas de mercadores do Almoarifado da Câmara Municipal. O SOFTWARE de Almoarifado deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:



O <i>software</i> deve permitir inclusão de dados relativos às entradas e saídas no almoxarifado de forma integrada com o documento de autorização de saída e entrada. Deve existir ainda a possibilidade de registro de entrada parcial do documento;
Deve gerar documento de registro das saídas para consumo do almoxarifado no momento subsequente ao processamento.
Permitir consultas de todas as movimentações de entrada e saída de um determinado material
Utilizar o conceito de setores na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
Emitir relatório mensal ou anual de movimentação por almoxarifado (individual ou consolidado), com custos e quantidades.
Realizar o fechamento mensal das movimentações de materiais, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
Ser integrado com o sistema de compras, permitindo que uma ordem de compra, após o término do processo de compras possa gerar uma entrada no sistema de almoxarifado.
O <i>software</i> de Almoxarifado deverá possuir integração com o <i>software</i> de Gestão das Contratações Públicas e Patrimônio .
Possibilitar estorno da última movimentação de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado, com restrição e acesso por meio de senha.
Possibilitar estorno de qualquer movimento de um material em almoxarifado, desde que o mês não esteja encerrado e o saldo não fique negativo, com restrição e acesso por meio de senha.
Permitir a emissão de gráficos do <i>software</i> de Gerenciamento de almoxarifado que permitam uma visão gerencial do mesmo
Possibilitar incorporação automática de bem patrimonial a partir do registro de entrada do mesmo no <i>software</i> de gestão do almoxarifado
Permitir localização do bem patrimonial cadastrado através de sua codificação do cadastro de materiais ou serviços
O <i>software</i> de Patrimônio deverá possuir integração com o <i>software</i> de compras e almoxarifado
Possuir relatório auxiliar para verificação das despesas executadas sob o elemento 4490.52 e as incorporações resultantes de execução orçamentária dos bens patrimoniais
Admitir a transferência dos bens patrimoniais entre as unidades administrativas, devendo o <i>software</i> gerar documento que motivou à transferência
Permitir emissão de relatório com relação de manutenções realizadas em materiais permanentes.

#### **4.6.5 Software de Gestão de Patrimônio**

**4.6.5.1** O software deve promover a gestão do Patrimônio da Câmara Municipal, viabilizando o controle integrado dos patrimônios com os demais módulos. O SOFTWARE de Gestão de Patrimônio deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

O <i>software</i> deve permitir inclusão de dados relativos incorporações, baixas e reavaliações de bens patrimoniais, individualizando as que são resultantes e independentes de execução orçamentária.
Emitir relatório do inventário dos bens por unidade administrativa (centro de custo)
Emitir relatório (individualizado ou não) de bens em inventário, informando: A) Localizados e pertencentes à própria unidade administrativa; B) Localizados mas pertencentes a outra unidade administrativa; C) Não localizados;
Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, possibilitando a escolha por unidade administrativa e/ou por responsável.
Emitir relatório(s), mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, incorporações (resultantes e independentes de execução orçamentária), baixas (resultantes e independentes de execução orçamentária), reavaliações e saldo atual.
Realizar o fechamento mensal das movimentações, bloqueando o movimento nos meses já encerrados.
Emitir Relatório com Ficha Patrimonial de cada bem
Atender as Novas Regras da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, disponibilizando todos os campos necessários para a sua perfeita aplicação, tais como depreciação, preço justo, etc...

#### **4.6.6 Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento**

**4.6.6.1 Apoiar a Administração de Recursos Humanos e o gerenciamento dos processos de Administração de Pessoal, com base em informações de admissão, evolução salarial, lotação e outros dados de assentamento funcional e pagamento de pessoal. O SOFTWARE de Gestão de Pessoa e Folha de Pagamento deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos adicionais:**

Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, de forma a viabilizar: vinculação do vencimento/salário dos servidores, execução de aumento/reajuste automático.
Permitir o cadastro dos cargos, empregos e funções previstos na legislação municipal, possibilitando: distinção entre cargos efetivos/empregos públicos, cargos em comissão, agentes políticos, funções estabilizadas CF/88, funções temporárias e outros tipos de função; definição do número de vagas criadas e vinculação à tabela salarial.
Viabilizar a emissão de relatório com valores de subsídio e remuneração dos cargos e empregos públicos vigentes para atendimento ao artigo 39, § 6º, da CF/88.
Permitir o cadastro de pessoal, possibilitando: - registro de documentos e dados pessoais; - especificação da forma de provimento e natureza da vinculação conforme situações previstas na CF/88, legislação federal e legislação municipal; - vinculação à tabela salarial; - período de estágio probatório; - registro de provimento derivado; - registro histórico das movimentações referentes a: progressões na tabela salarial;
- alterações de vencimento/salário; cargos, empregos e funções que o servidor tenha desempenhado; - registro histórico de contagens de tempo para cálculo de adicional de tempo de serviço e/ou para apuração de tempo de serviço; - registro histórico da jornada de trabalho semanal e mensal; - registro histórico da vinculação a dotação orçamentária, integrada à Contabilidade; - períodos de afastamento e/ou cessões; - períodos de férias regulamentares; - registro histórico de indicador de exposição à agente nocivo (para servidores segurados do RGPS).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

Possibilitar a informação e manutenção do provimento em cargo comissionado por recrutamento interno ou funções de confiança no cadastro do servidor concursado, viabilizando o registro concomitante destes provimentos para controle das vagas ocupadas.
Permitir o cadastro dos dependentes dos servidores e efetuar o controle automático destes para fins de cálculo de salário-família (conforme critérios legais definidos pelo regime previdenciário) e deduções no cálculo do IRRF.
Permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, em atendimento à legislação aplicável à folha de pagamento, possibilitando, sempre que possível, habilitação de eventos para cálculo automático.
Executar o cálculo para pessoal ativo e inativo contemplando o regime jurídico e regime previdenciário aplicável à Administração.
Permitir a execução de cálculos de adiantamento salarial, férias, adiantamento de 13º salário, 13º salário (parcela final) e rescisão em separado do cálculo mensal da folha de pagamento.
Permitir a emissão de relatórios da folha de pagamento como: demonstrativo de pagamento, folha de pagamento analítica, ordem de pagamento bancária, apuração do recolhimento ao regime previdenciário, apuração do recolhimento ao FGTS, ficha financeira do servidor, Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de Imposto de Renda na Fonte (de acordo com modelo definido pela Receita Federal do Brasil).
Permitir a contabilização automática da folha de pagamento, integrada à Contabilidade, e a emissão de relatório com discriminação dos eventos calculados, documentos contábeis a serem emitidos, por unidade/classificação funcional e programática, com especificação de favorecido e fonte de recurso vinculado.
Permitir a geração de arquivo para pagamento dos servidores para instituição(ões) financeira(s) conveniada(s), segundo seus padrões.
Permitir a geração de arquivos para importação por sistemas oficiais para emissão de declaração de informações e/ou recolhimento de contribuições/tributos incidentes sobre a folha de pagamento, como CAGED, E-Social, DCTF-web, DIRF, EFD-Reinf, RAIS, MANAD, conforme especificações definidas pelos órgãos oficiais competentes.
Permitir a emissão de ficha financeira com salários de contribuições ao RGPS.
Permitir a emissão dos anexos de Instruções Normativas do TCE MG.
Permitir Alterações e cadastro em Tabelas, tais como IRRF, INSS, Salário Família
Os sistemas devem obedecer e atender as disposições contidas na C.L.T. e suas futuras alterações e ainda toda a Legislação Trabalhista em vigor
Permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento dos cargos, empregos e funções, automaticamente, por percentual, por nível da tabela salarial, por faixa salarial, por acréscimo de valor e para valor estipulado.
Permitir a execução de aumento/reajuste dos valores de salário/vencimento de forma a manter histórico do salário/vencimento na tabela salarial.
Permitir o cadastramento de cargos, empregos e funções, possibilitando registro da fundamentação legal (criação/alteração), escolaridade mínima exigida, carga horária mensal, CBO correspondente, início de vigência e data da extinção, se for o caso.
Possibilitar a emissão de listagem dos cargos, empregos e funções cadastrados, com informação da tabela e nível salarial, nível de escolaridade, quantidade de vagas, carga horária, salário/vencimento inicial e CBO correspondente a cada item.
Permitir o cadastramento da estrutura administrativa/organizacional da Administração, definindo os locais de trabalho com vinculação, integrada à Contabilidade, às unidades orçamentárias da Câmara e possibilitando a emissão de listagens dos locais de trabalho cadastrados.
Possibilitar o cadastro de bancos e agências para pagamento dos servidores, viabilizando a emissão de listagens destes.
Permitir o cadastramento de códigos de afastamento e a configuração destes em relação à suspensão ou não de cálculos e pagamentos conforme legislação pertinente.
Possibilitar a criação de tipos de afastamento permitindo ao usuário configurar e definir suspensões de contagem de tempo de serviço, contagem de tempo de férias e contagem de tempo para 13º salário.
Possibilitar ao usuário a criação e configuração de códigos para registro das ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, conforme necessidade do serviço de pessoal (como por exemplo: cesta básica,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

despesas médicas, etc), para registro no histórico profissional dos servidores.
Possibilitar a configuração de operadores do <i>software</i> com permissão para inclusão/alteração/exclusão de registros no cadastro de pessoal ou permissão apenas para consulta dos dados cadastrais.
Disponibilizar o cadastro de pessoal com, no mínimo, as seguintes informações: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo; dados para pagamento do servidor; documentação (identidade/RG, CPF, título de eleitor, CTPS, certificado militar, PIS/PASEP e número de cadastro no FGTS, CNH), vínculo para RAIS, tipo de salário (conforme codificação da RAIS), categoria do trabalhador (conforme codificação para GFIP).
Validar os números de CPF e PIS/PASEP informados no <i>software</i> para os servidores cadastrados.
Viabilizar, nos casos de admissão de pessoal, o aproveitamento de informações cadastrais registradas em cadastros anteriores
Permitir o registro histórico das ocorrências de faltas dos servidores, justificáveis ou não, com especificação do seu período de ocorrência, gerando lançamento automático de desconto, conforme o caso, para o cálculo da folha de pagamento.
Permitir o cadastramento de contagem de tempo dos servidores, com especificação da quantidade de dias, meses e anos, para fins de acréscimo ou dedução automática na apuração de vantagens/adicionais por tempo de serviço e apuração do total de tempo de serviço.
Viabilizar o registro de ocorrências profissionais dos servidores, previstas na legislação municipal, possibilitando consulta de tais registros a partir do cadastro do servidor.
Viabilizar o agrupamento do pessoal a partir de características comuns, possibilitando: definição de regime jurídico e regime previdenciário, configuração de cálculos automáticos de eventos (proventos, descontos, bases e encargos) e/ou emissão de relatórios/arquivos em separado
Disponibilizar emissão de relatório dos dados registrados no cadastro de pessoal (ficha cadastral).
Viabilizar a alteração da dotação orçamentária dos servidores, por código de ficha, por ocasião da abertura de exercício ou durante a execução orçamentária.
Permitir a seleção de pessoal por: nome, data de nascimento, sexo, raça, estado civil, banco de recebimento de salários, agência do banco, conta corrente para depósitos, número da identidade (RG), número da carteira de trabalho, CPF, PIS/PASEP, lotação, dotação, cargo, função, beneficiários, dependentes, regime de trabalho, previdência e vínculo. Permitir também a impressão, em forma de relatório, ou a geração de arquivo dos dados selecionados, a partir da tela de seleção.
Disponibilizar emissão de relatórios para apontamento e conferência dos lançamentos de eventos referentes ao cálculo da folha de pagamento.
Permitir a criação de tabelas de cálculo necessárias à configuração de fórmulas de eventos de cálculo, para atender à legislação e a situações específicas da Administração (como, por exemplo: auxílio transporte, auxílio alimentação e convênios) possibilitando atualização/manutenção dos valores das tabelas pelo usuário do <i>software</i> e emissão de listagem das tabelas cadastradas.
Permitir a configuração de eventos, fórmulas de cálculo e incidências para cálculo, para atendimento a convênios e/ou contratos assumidos e autorizados pelos servidores (planos de saúde, empréstimos consignados, descontos sindicais, etc).
Possibilitar configuração da classificação contábil (receita ou despesa orçamentária ou extraorçamentária) dos proventos, descontos e encargos, integrada à Contabilidade e contemplando as normas estabelecidas pelas legislação vigente, pelo usuário do <i>software</i> .
Possibilitar configuração de eventos para cálculo automático de vantagens/adicionais por tempo de serviço, como anuênio, biênio, quinquênio.
Viabilizar emissão de listagem dos eventos (proventos, descontos, bases, encargos) cadastrados para cálculo da folha de pagamento.
Possibilitar o lançamento automático de eventos para cálculo na folha de pagamento, a partir de arquivo gerado conforme layout específico do <i>software</i> .
Permitir o lançamento, para fins de cálculo da folha de pagamento, de eventos fixos, parcelados e/ou variáveis.
Permitir o cálculo individual da folha de pagamento, possibilitando a visualização das etapas de cálculo de cada evento



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
*Estado de Minas Gerais*

até a obtenção do resultado (histórico de cálculo).
Disponibilizar rotina para consolidação da remuneração de servidores com mais de um vínculo com o RGPS, visando o cálculo da contribuição previdenciária do segurado.
Permitir a emissão de demonstrativo de pagamento/contracheque em formulários padrão ou específicos, para atender a layout da Administração, disponibilizando sua emissão com opções de seleção de todos os servidores ou apenas um servidor, por ordem alfabética, por unidade orçamentária ou por local de trabalho, possibilitando impressão de mensagens e de histórico de lançamentos.
Permitir a geração de arquivos para impressão do demonstrativo de pagamento/contracheque, conforme layout definido pela entidade responsável pela prestação deste serviço.
Disponibilizar a emissão de folha de pagamento analítica com opções de seleção de todos os servidores, por ordem ou seleção de unidade orçamentária, local de trabalho, matrícula e nome do servidor ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir classificação automática dos servidores da folha, para fins de pagamento escalonado, de acordo com o líquido calculado para o servidor.
Permitir a emissão de relatório para ordem de pagamento dos servidores com opções de seleção de todos os servidores, de forma de pagamento, de bancos/agências, de unidades orçamentárias e fontes de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de listagens das verbas calculadas em folha de pagamento, separadamente, disponibilizando sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, de todas as lotações, por fontes de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de relatórios para apuração de valores das contribuições previdenciárias relativas à folha de pagamento, com opções de emissão analítica e sintética (por classificação funcional). Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por categorias do trabalhador (no caso de relatórios do RGPS) por fonte de recursos financeiros ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de relatórios com resumos gerais de folha de pagamento. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por fontes de recursos financeiros, por ordem ou seleção de unidade orçamentária, de local de trabalho, de código de provimento por concurso ou sem concurso ou, de apenas um dos filtros especificados. Viabilizar também a emissão de resumo geral anual acumulativo.
Permitir estornos e cálculos complementares à folha de pagamento, mantendo inalterados os valores da folha de pagamento já encerrada.
Permitir a geração de arquivos para instituições bancárias, conforme convênio firmado com o órgão;
Permitir a exportação de dados, em arquivo magnético, para o cadastramento do servidor no PASEP, conforme convênio e layout do Banco do Brasil S.A., contemplando o lançamento automático do código do PASEP no cadastro dos servidores.
Permitir a emissão de relatórios auxiliares para a digitação no SIACE/PCA (prestação de contas anual), relativos à remuneração dos vereadores
Emitir relatório da tabela salarial, com possibilidade de listar os servidores vinculados a cada nível/grau e ainda os servidores com salário/vencimento desvinculado da tabela salarial.
Viabilizar a inclusão automática de movimentações de progressão salarial/vencimento no cadastro dos servidores.
Permitir a emissão de relatório com ocorrências profissionais cadastradas no <i>software</i> . Disponibilizar a emissão desse relatório com opções de seleção por servidor, por período de ocorrência profissional, por código de ocorrência profissional ou por unidade orçamentária.
Disponibilizar opções para emissão de relatórios de pessoal que listem, no mínimo, as seguintes informações: data de nascimento, sexo, estado civil, raça/cor, grau de escolaridade, naturalidade, nacionalidade, nome do pai, nome da mãe, endereço completo; nome de dependentes com grau e parentesco e data de nascimento; dados para pagamento do servidor; documentação (identidade/RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, PIS/PASEP); lotação/dotação orçamentária, carga horária mensal e semanal, vínculo para RAIS, tipo de salário, categoria do trabalhador, indicador de agente nocivo.
Permitir a emissão de relação de aniversariantes do mês e etiquetas com os respectivos endereços.
Possibilitar a geração em arquivo de dados cadastrais e de cálculos dos servidores, com no mínimo os seguintes da-



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

*Estado de Minas Gerais*

dos: matrícula, nome, endereço completo, fone, admissão, nascimento, sexo, estado civil, nome do pai, nome da mãe, RG, CTPS, PIS/PASEP, CPF, título de eleitor, forma de pagamento, banco, unidade orçamentária, ficha orçamentária, fonte de recurso vinculado, local de trabalho, horas mensais, grau de instrução, raça/cor, cargo/emprego/função, tabela/nível/grau salarial, total de proventos, total de descontos, vencimento líquido, data de vencimento e prorrogação de contrato, número do cartão de ponto, indicador de agente nocivo (RGPS), categoria para GFIP, vínculo para RAIS, regime jurídico e regime previdenciário.
Possibilitar emissão de relatórios de servidores com vencimento de contrato previsto para o período definido pelo usuário.
Permitir a emissão de relatórios de salários/vencimentos do pessoal cadastrado. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por faixa salarial, por período de admissão, por faixa etária, por unidade orçamentária, por local de trabalho, com opção de inclusão ou não de servidores demitidos ou afastados ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de relatórios de servidores por ficha/dotação orçamentária. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por ficha orçamentária, por código de provimento sem concurso, por unidade orçamentária, com opção de inclusão ou não dos servidores afastados, ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de relatórios de pessoal admitido por concurso. Disponibilizar sua emissão com opções de seleção de todos os servidores, por código de cargo efetivo/emprego público, por unidade orçamentária, com opção de inclusão ou não de servidores afastados ou de apenas um dos filtros especificados.
Permitir a emissão de relatórios de servidores referente a férias regulamentares, contendo os períodos aquisitivos já gozados e os não gozados.
Permitir a emissão de relatórios de servidores para a programação de férias regulamentares de até dois períodos aquisitivos não gozados.
Permitir a emissão de avisos e recibos de férias regulamentares dos servidores, com opção de impressão apenas do aviso, apenas recibo, ou ambos.
Permitir a emissão de relatórios de servidores admitidos e demitidos. Disponibilizar sua emissão com as opções de seleção por período e ainda a inclusão ou não de demitidos e afastados no relatório de admitidos.
Permitir a emissão de termo de rescisão contratual de acordo com modelo específico da Administração e/ou conforme padrão definido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
Permitir a emissão de relatórios dos dependentes dos servidores. Disponibilizar este relatório com opções de seleção por servidores ou por agrupamentos de servidores.
Permitir a total integração do sistema com o programa e-social do Governo Federal, gerando todos os arquivos solicitados pelo mesmo, nos layouts previamente definidos pelo sistema.
Permitir aos servidores da Câmara terem acessos a seus contracheques mensais, através de senha própria, na internet e na intranet da Câmara
Gerar arquivo mensal, para o sistema Sicom do TCE-MG, módulo Folha de Pagamento, FLPG, fazendo as mudanças necessárias ao layout do sistema, para que o arquivo sempre possa ser enviado em tempo hábil.

### **4.6.7 Software de Portal de Transparência**

**4.6.7.1** O site deverá estar hospedado na Internet, em Servidor próprio da empresa, sem custos para a contratada e deverá atender a Legislação Nacional, Estadual e Municipal na questão da Transparência dos Gastos Públicos, uma vez que os sistemas devem ser todos integrados, disponibilizando em tempo real, as informações a respeito das despesas, receitas, contratos, compras e todas as modalidades de licitações, bem como, gastos com servidores, agentes políticos e diárias de viagem.

### **4.7 Dos requisitos dos serviços de Hora Técnica Contratada**



**4.7.1** Os Serviços de Hora Técnica Contratada, descritos no Item 04, devem ser utilizados apenas em caráter excepcional, com expressa autorização da Presidência da Câmara, não podendo ser confundidas com o suporte do sistema, cujo preço já está incluído na locação.

**4.7.2** As horas técnicas descritas no Item 4 destinam-se, exclusivamente, para cobertura de visitas técnicas da contratada à sede da contratante para resolução de problemas de caráter excepcional, estando embutidos nas mesmas, os custos com viagem do representante da contratada até a sede da contratante, incluindo transporte, diárias e hospedagens.

**4.7.3** Referidas horas também poderão ser usadas para treinamentos excepcionais e cursos oferecidos pela contratada, limitando a quantidade de horas ao valor do curso e/ou treinamento oferecido pela contratada.

#### **4.8 Da exigência dos requisitos**

**4.8.1** Os requisitos mínimos exigidos pelos softwares não são critérios para desclassificação no processo de Contratação. A empresa poderá apresentar os mesmos resultados exigidos abaixo, de formas diferentes em seus softwares, no entanto, os critérios deverão estar em pleno funcionamento após a implantação final do sistema.

#### **4.9 Da aceitabilidade do objeto**

**4.9.1** A Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se no Direito de não receber o serviço / locação em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato.

**4.9.2** A empresa vencedora do certame deve apresentar sua solução de software integrado de gestão pública municipal, ao(à) fiscal de contratos desta Casa, bem como aos empregados públicos que serão usuários dos sistemas para que se manifeste, por escrito, se os mesmos atendem e atenderão as exigências necessárias ao bom funcionamento do software, quanto à assistência técnica, usabilidade, relatórios com erros, arquivos não validados pelos órgãos de controle. Caso não atenda, o objeto não será recebido.

**4.9.3** A CONTRATANTE aceitará os sistemas, uma vez implantados, de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento. Para tanto, será elaborado pela CONTRATADA um termo de entrega, implantação e utilização, que deverá ser recebido e deferido pela CONTRATANTE.

**4.9.4** Não obstante o termo de entrega dos sistemas, as rotinas que vierem a ser utilizadas após esse procedimento, serão garantidas pela CONTRATADA.

**4.9.5** Haverá o recebimento provisório, no momento da apresentação do sistema à



contratante.

**4.9.6** O recebimento definitivo se dará em até 90 dias, contados do recebimento provisório, após a utilização do sistema pelos usuários e certificação dos mesmos que estão atendidos todos os requisitos técnicos exigidos.

## **5. Modelo de execução contratual**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” e Art. 40, § 1º, inciso II da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**5.1** O contrato a ser firmado em decorrência desta Contratação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

**5.2** A associação da empresa vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e desde que não afete a boa execução do contrato.

**5.3** A empresa vencedora poderá subcontratar ou terceirizar a prestação de parte do serviço contratado nas mesmas condições deste Contrato, desde que com prévia anuência da contratante, por meio da qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes, bem como, isenta a Contratante de quaisquer responsabilidades quanto à regularidade fiscal da subcontratada, à relação de emprego entre a subcontratada e seus funcionários e por fim, pelos serviços prestados por parte daquela.

## **6. Modelo de gestão da Contratação**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**6.1** A Contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Proposta e as normas da Lei Nacional nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Art. 115, *caput* da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.2** A execução da Contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos da Câmara ou pelo seu respectivo substituto (Art. 117, *caput* da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.2.1** O Fiscal de Contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Contratação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Art. 117, § 1º da Lei Nacional nº 14.133/2021).



**6.2.2** O Fiscal de Contratos informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, § 2º da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.3** O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119 da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.4** O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Contratação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara (Art. 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.5** Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Contratação (Art. 121, *caput* da Lei Nacional nº 14.133/2021).

**6.5.1** A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Contratação (Art. 121, § 1º da Lei Nacional nº 14.133/2021)..

**6.6** A Câmara poderá convocar representante do fornecedor para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **7. Critérios de pagamento**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**7.1** Os pagamentos de cada parcela serão realizados até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data da Liquidação da despesa, que só será feita após o recebimento definitivo de cada parcela e mediante apresentação da Nota Fiscal referente a cada parcela.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e nas disposições da Portaria nº 10/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, que culminará na seleção da Proposta de **menor preço** global.



**8.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de Contratação.

**8.3** Caso atendidas as condições para Contratação, a habilitação do fornecedor será verificada.

**8.3.1** Serão exigidos, a título de habilitação, os seguintes documentos:

**8.3.1.1** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (Cartão CNPJ);

**8.3.1.2** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);

**8.3.1.3** Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual referente ao Estado de domicílio da sede do fornecedor (CND Estadual);

**8.3.1.4** Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal referente ao Município de domicílio da sede do fornecedor (CND Municipal);

**8.3.1.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e

**8.3.1.6** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

**8.3.2** É dever do fornecedor manter-se em condições de habilitação para a contratação com a Administração pública bem como durante toda a execução dela.

**8.3.2** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes do constante na Proposta, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.3.3** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para Atestados de Capacidade Técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **9. Estimativa do valor da Contratação**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “I” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**9.1** Após realizada pesquisa de preços nos termos da Portaria nº 7/2024 desta Casa de Leis, o valor estimado global desta Contratação foi calculado, resultando na importância de **R\$ 46.893,47 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Demonstrativo de Pesquisa de Preços e sua respectiva Errata constante dos autos do Processo.



## **10. Adequação orçamentária**

*(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Nacional n. 14.133/2021)*

**10.1** Nos termos da Declaração de Compatibilidade Financeira e Orçamentária emitida pelo Setor de Contabilidade desta Casa em 25 de março de 2024 e anexa aos autos do Processo, a presente Contratação **apresenta previsão orçamentária/financeira** com o corrente orçamento aprovado, bem como **compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental**.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2024.

---

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

*Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata*